



O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República

n.º 28/2004

de 19 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 85º da Constituição, o seguinte:

No processo judicial n.º PID.C.G./07/2001, relativamente ao recluso ANIGIO DE OLIVEIRA, indulto o remanescente da respectiva pena de prisão, devido ao bom comportamento na prisão e aposta na formação vocacional.

O presente decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

KAY RALA XANANA GUSMÃO

Díli, 19 de Maio de 2004